



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 06/16 AO CONTRATO 172/14 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E A SRA. ADRIANA CRISTINA DE ARRUDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO PARA A ZONA RURAL E URBANA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO.

Na Secretaria da Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes, 1 - centro, São José do Rio Pardo/SP, presentes, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO: inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.741.659/0001-37, neste ato representada pela Sra. **Silvia Masini Jiupato**, Secretária Municipal de Educação, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, o **Sra Adriana Cristina de Arruda**, portadora do RG nº 24.860.477-6 e inscrita no CPF sob nº 264.399.258-06, com sede à Rua Campos Salles, nº 707, na forma de seu estatuto social, na qualidade de adjudicatária da Concorrência Pública nº 03/2014, à qual estão vinculadas as partes, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente termo de prorrogação nº 06, ao contrato assinado aos 19 de setembro de 2014, de acordo com as normas emanadas das Leis Federais nºs 8666/93, 8883/94, 9032/95, 9648/98 e 9854/99, e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica o contrato original prorrogado a partir de 19 de Setembro de 2016 até 18 de Setembro de 2015 e fica acrescido o valor de R\$ 42.826,00 (quarenta e dois mil oitocentos e vinte e seis reais) a onerar no orçamento de 2016 e posterior.

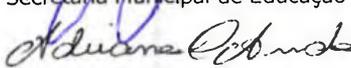
LINHA 26- Rota: Cidade/Sítios e Fazendas
Período: Manhã/Tarde/Noite – (IDA E VOLTA)
Quilometragem: 133 km/dia – Valor Km R\$ 2,30
Capacidade do veículo: até 12 lugares
Linha com Monitor
Itinerário A Manhã 05h30: Dec Faz.Galego,Sítio Perilo,Sítio Orfei,SítioCanavezi,Sítio Satorres,para as escolas Emeb São Judas Tadeu Dec.
Itinerario B Manhã 11h20: Dec Emeb São Judas Tadeu,Sítios Satorres,Sítio Canavezi,Sítio Orfei,Sítio Perilo,Faz.Galego volta no bairro Condomínio Rio Pardo para escola Emeb São Judas Tadeu Dec.
Itinerario C Tarde 18h00: Dec Natal Merli,Santo Antônio para a escola EE.Candido Rodrigues Dec.
Itenerario D noite 22h30: Dec EE candido Rodrigues para o Bairro Natal Merli , Santo Antônio Dec.
Motorista: Adriana Arruda

CLÁUSULA SEGUNDA: Não haverá reajuste no decorrer no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originalmente assinado aos 19 de setembro de 2014, 27 de Fevereiro de 2015, prorrogado em 18 de Setembro de 2015, 23 de outubro de 2015, aditado em 14 de setembro de 2016, que com estas não conflitarem.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente termo de prorrogação em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São José do Rio Pardo, 16 de Setembro de 2016.


Silvia Masini Jiupato
Secretária Municipal de Educação

Adriana Cristina de Arruda
Contratado

Testemunhas

1) 

2) 



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

CONTRATADA: Adriana Cristina de Arruda

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 06 AO CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 172/2014

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO – PERUEIROS.

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São José do Rio Pardo, 16 de Setembro de 2016.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Silvia Masini Jiupato – Secretário Municipal de Educação

E-mail institucional: educacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

E-mail pessoal: silviamasini1@hotmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: Adriana Cristina de Arruda

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído